



RESOLUÇÃO nº 08/2020/SAR/CEDERURAL

Dispõe sobre a criação de projeto especial para a realização do Monitoramento Microbiológico e de Ficotoxinas na Produção de Moluscos Bivalves em Santa Catarina pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 28/04/2020,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997, e no Decreto Estadual nº 2.919, de 01 de junho de 1998, e alterações posteriores, que aprovaram o Regulamento da Política de Defesa Sanitária Animal no Estado de Santa Catarina;

Considerando que Santa Catarina é o maior produtor nacional de moluscos, respondendo por aproximadamente 95% da produção brasileira de mexilhões e ostras;

Considerando o Programa Estadual de Controle Higiênico Sanitário de Moluscos Bivalves, executado pela CIDASC, é um dos procedimentos de gestão e controle sanitário da cadeia produtiva dando segurança para produtores e consumidores;

Considerando a iminência de expiração do Convênio entre o extinto Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA e a CIDASC -, cujas atribuições foram transferências ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA -, que garantia o financiamento do necessário monitoramento higiênico sanitário de moluscos bivalves, previsto para 30/04/2020;

Considerando que a interrupção monitoramento microbiológico e de ficotoxinas na produção de moluscos bivalves pode representar um efetivo e grave risco à saúde pública;

Considerando a importância econômica e social da maricultura;

Considerando que o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento à COVID-19, considera como serviço público e atividade essencial a prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

Considerando, por fim, que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é um instrumento de apoio a políticas agrícolas e pesqueiras do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 1º. Instituir o projeto especial para a realização do monitoramento microbiológico e de ficotoxinas na produção de moluscos bivalves em Santa Catarina.

Art. 2º. Autorizar a transferência/descentralização de R\$ 170.360,00 (Cento e setenta mil e trezentos e sessenta reais) do FDR para a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), com o objetivo de monitorar a condição higiênico sanitária de moluscos bivalves, mediante a coleta e envio de amostras de moluscos bivalves e água dos locais de cultivo para os laboratórios credenciados para essa finalidade.

Art 3º. Fica o FDR autorizado a fiscalizar as operações de execução do monitoramento microbiológico e de ficotoxinas na produção de moluscos bivalves em Santa Catarina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

Ricardo de Gouvêa
Presidente do CEDERURAL